



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.539/13, DE 19/11/2013.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO CRIADO PELA LEI 1.314/2010 E CONSOLIDADA AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 885/05 DE 02/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de cargo criado pela Lei 1.314/2010 e consolidada ao artigo 3º da Lei Municipal 885/05, de 02/12/2005, da seguinte categoria funcional:

Denominação da categoria funcional	Números de cargos DE	Número de cargos PARA
Motorista	02	04

Art. 2º. Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Lei a Lei Municipal 885/2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do Município em cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 19 de novembro 2013.

SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal